



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTRARIA FBN Nº 143 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a descontinuação da forma de pagamento por Guia de Recolhimento da União (GRU) para os serviços solicitados por meio da Plataforma Gov.Br e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1507, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, Seção 2, página 2, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2025, o Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (EDA/FBN) deixará de aceitar a forma de pagamento por Guia de Recolhimento da União (GRU) para os pedidos realizados por meio da Plataforma Gov.Br.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições previstas na Instrução Normativa nº 02 de 04 de dezembro de 2024 em relação às demais formas de emissão e pagamento da GRU.

Art. 2º Para as solicitações efetuadas na referida plataforma, permanecerão disponíveis as formas de pagamento por Pix ou cartão de crédito.

Art. 3º Os pedidos iniciados até 31 de outubro de 2025 e pagos via GRU serão processados normalmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO LUCCHESI



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 22/10/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199233** e o código CRC **D5C58A93**.

Referência: Processo nº 01430.000291/2025-03

SEI nº 0199233